

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**

Endereço: Avenida Principal  
Cidade: SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
CNPJ Nº : 01612609/0001-84

2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1226069

| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                        |                      |             |
|-----------------------|---|----------------------|-------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO   |                      |             |
| 04                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    |                      |             |
| 04 . 01               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS                 |                      |             |
| 12.361.0030.1200.0000 | Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares |                      |             |
| 4 4 90 61             | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      |                      |             |
| 4.4.90.61.02          | TERRENOS  |                      |             |
| SALDO ANTERIOR        | EMPENHADO ATÉ A DATA                                      | VALOR DESTES EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 105.000,00            | 70.000,00   | 100.000,00           | 5.000,00    |

FICHA: 320 DATA: 26/12/2024 CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 000 Educação - Despesas c  
FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CREDOR.: CLENILDA DA SILVA SOUSA

CNPJ/CPF: 914.272.583-68

CÓDIGO: 17094 CIDADE: SAO JOAO DO ARRAIAL PI

ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR JEAN LELONNES Nº 1015 BAIRRO:

**Discriminação do Material e/ou Serviço..:**

VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

Fonte de Recursos: Educação - Despesas com MDE

Aplicação: Educação - Despesas com MDE

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL....:

100.000,00

Valor por Extenso:

cem mil reais \*\*\*\*\*

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 26/12/2024

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO  
SEC. DE ADM E FINANÇAS

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

EMPENHADO EM: 26/12/2024

Carlos Roberto dos Santos Nascimento  
Secretário de Administração e Finanças

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 1226069 SUBEMPENHO N° 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1 FICHA: 320 DATA: 30/12/2024 REQUISIÇÃO:

DOCUMENTO: VENCIMENTO: 30/12/2024

Fornecedor: 17094 CLENILDA DA SILVA SOUSA CEF/CNPJ :914.272.583-68  
 ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR JEAN LELONNES SÃO JOAO DO ARRAIAL

|  |  |
|--|--|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO<br>VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLA R. | VALOR BRUTO<br>100.000,00<br><br>DESCONTOS<br>0,00 |
|--|--|

OR - Ordinário VALOR A PAGAR 100.000,00

| CÓDIGO  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA  |
|---|---|
| 02<br>02 04 0<br>12.361.0030.1200.0000<br>4.4.90.61.02<br>Desdobro 02 | PODER EXECUTIVO<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS<br>Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS<br>TERRENOS |

| VALOR DO EMPENHO | LIQUIDADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | SALDO A LIQUIDAR |
|------------------|----------------------|------------------------|------------------|
| 100.000,00       | 100.000,00           | 100.000,00             | 0,               |

VALOR A SER PAGO R\$ 100.000,00  
 cem mil reais \* \* \* \* \*

- DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
- ( ) Os Serviços Foram Prestados.
  - ( ) Os Materiais Foram Entregues.
  - ( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

SÃO JOÃO DO ARRAIAL 30/12/2024

*Antonio Miranda de Sousa*  
 ANTONIO MIRANDA DE SOUSA  
 COORDENADOR DE TESOUREARIA

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

*Carlos Roberto dos Santos Nascimento*  
 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO  
 SEC. DE ADM E FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
AVENIDA VICENTE AUGUSTO - SÃO JOÃO DO ARRAIAL - ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.609/0001-84

7226069

**DEVE A CLENILDA DA SILVA SOUSA**  
**Endereço RUA INTERVENTOR JEAN LELONNES, 1015**

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR      |
|---|------------|
| Indenização por desapropriação do imóvel urbano de 12.258,15 m <sup>2</sup> (Doze mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados), descrito no Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico, Termo de Desapropriação e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 051/2024-GP, de 11 de dezembro de 2024 | 100.000,00 |

Importa a presente conta na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CREDOR

### ORDEM DE PAGAMENTO

Declaro para os devidos fins que:

- os materiais foram recebidos.
- os serviços foram prestados.
- as despesas foram realizadas.
- as obras foram executadas.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

Autorizo o pagamento,  
atendidas as formalidades legais.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DA DESPESA

### RECIBO

| Valor Bruto | ISS  | INSS | IRRF | Outros | Valor Líquido |
|-------------|------|------|------|--------|---------------|
| 100.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 100.000,00    |

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - ESTADO DO PIAUÍ, a quantia líquida de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente à conta acima especificada.

Pago em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Conta Nº \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CREDOR

CPF: 914.272.583-68

**DECRETO Nº. 052 /2024 – GP**

*Fica retificado o Decreto Municipal nº 51/2024-GP que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, um terreno urbano situado no Município de São João do Arraial-PI, para construção de uma unidade escolar.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “p” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 051, de 11 de janeiro de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio um terreno situado no município de São João do Arraial, conforme descrição no memoria descritivo, para construção de uma unidade escolar;

**CONSIDERANDO** que o valor total da indenização apresentou erro de digitação constando valor superior ao estipulado no Auto de Avaliação e Vistoria do imóvel, constante do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação dos valores para adequar-se ao processo administrativo que culminou com a desapropriação do imóvel

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 051/2024-GP, passando s ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

**Art. 2º** - O valor total da indenização será de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação e vistoria.

Leia-se:

**Art. 2º** - O valor total da indenização será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme laudo de avaliação e vistoria.

. 2º - Este decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 26 de dezembro de 2024.

BENEDITA VILMA  
LIMA:44621876368

Assinado de forma digital por  
BENEDITA VILMA  
LIMA:44621876368  
Dados: 2024.12.26 11:01:46 -03'00'

BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

**Id:0047EAA3AA320920**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
CNPJ 06.553.770/0001 - 48  
Avenida Carlos Libório, 101, Centro,  
Monsenhor Hipólito - PI | CEP: 64.650-000  
Fone: (89) 8138-5459 | E-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, PARA EXERCÍCIO DE 2025, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de janeiro de 2025.

**HORÁRIO:** 11h (onze horas) horário de Brasília.

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesvch/mural/>.

**FONTES DE RECURSOS:** 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621.

**ESPECIE:** Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por lote.

**INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 26 de dezembro de 2024.

**VALMIRA BEZERRA POLICARPO**  
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

**Id:09FED0EE38F80901**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
CNPJ 06.553.770/0001 - 48  
Avenida Carlos Libório, 101, Centro  
Monsenhor Hipólito - PI CEP: 64.650-000  
Fone: (89) 8138-5459 E-mail: [licitacoespmmb@gmail.com](mailto:licitacoespmmb@gmail.com)

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DO IPTU E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO CADASTRO FÍSICO TERRITORIAL PARA FINS DE REURB REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI"  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI  
**CONTRATADA:** ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ: 27.612.479/0001-73.  
**VALOR DO CONTRATO:** CONFORME O CONTRATO ORIGINAL.  
**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO PARA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2024.

**ONDE TEM:** "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023"  
**LÊ-SE:** "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023"

**Id:13B5B738C7BE0881**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº. 052 /2024 - GP**

*Fica retificado o Decreto Municipal nº 51/2024-GP que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, um terreno urbano situado no Município de São João do Arraial-PI, para construção de uma unidade escolar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "p" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 051, de 11 de janeiro de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio um terreno situado no município de São João do Arraial, conforme descrição no memoria descritivo, para construção de uma unidade escolar;

**CONSIDERANDO** que o valor total da indenização apresentou erro de digitação constando valor superior ao estipulado no Auto de Avaliação e Vistoria do imóvel, constante do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação dos valores para adequar-se ao processo administrativo que culminou com a desapropriação do imóvel

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 051/2024-GP, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º - O valor total da indenização será de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação e vistoria.

Leia-se:

Art. 2º - O valor total da indenização será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme laudo de avaliação e vistoria.

2º - Este decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 26 de dezembro de 2024.

BENEDITA VILMA   
LIMA:44621876368

BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

**Id:167C422982D2070A**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº 1 ao contrato PE nº 001/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Termos do aditivo: acréscimo financeiro no importe de 257% referente ao lote XIII do contrato original aludido. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: L C PAIVA COSTA LTDA, CNPJ nº 34.774.598/0001-98. Fundamentação legal: artigo 124, alínea "b" c/c art. 125 da lei 14.133/21. Data: 16 de dezembro de 2024. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANANIAS BEZERRA, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI E FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA E CLENILDA DA SILVA SOUSA.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI, situada na Rua Vicente Augusto, s/n, centro, presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO EXPROPRIANTE**, neste ato representado pela Sr. Prefeita Vilma Lima, Prefeita Municipal e, de outro lado, **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, maior, RG nº 220.207 SSP-PI, CPF nº 099.506.643-49, neste ato devidamente representado por sua curadora **CLENILDA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.947.730 SSP-PI, CPF nº 914.272.583-68 e sua esposa **CLENILDA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 1947730 SSP-PI, CPF nº 914.272.583-68, residentes e domiciliados nesta cidade de São João do Arraial - PI, adiante simplesmente designado **EXPROPRIANDOS**, conforme processo administrativo e Decreto de Desapropriação nº 051/2024-GP, de 11 de dezembro de 2024, é assinado o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL**, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta), consoante conclusão do Laudo de Avaliação em anexo.

**Parágrafo primeiro** - O valor fixado no *caput* desta cláusula corresponde à justa indenização, a ser depositado na Conta Poupança nº 77646409, Agência nº 2004, da Caixa Econômica Federal.

Lêia se:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, consoante Laudo de Avaliação em anexo.

*Clenilda Sousa*

**Parágrafo primeiro** - O valor fixado no *caput* desta cláusula corresponde à justa indenização, a ser depositado na Conta Poupança nº 776464097-3, Agência nº 2004, Operação 1288, da Caixa Economica Federal.

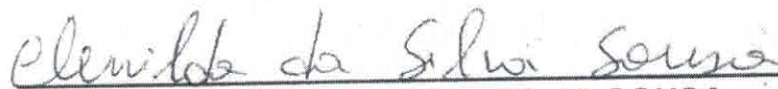
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do termo de desapropriação amigável celebrado entre as partes.

BENEDITA VILMA Assinado de forma digital por  
BENEDITA VILMA  
LIMA:44621876368  
Dados: 2024.12.26 09:46:17 -03'00'  
LIMA:44621876368

---

**BENEDITA VILMA LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICIPIO EXPROPRIANTE**



**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA  
por sua curadora Clenilda da Silva Sousa  
EXPROPRIANDO**



**CLENILDA DA SILVA SOUSA  
EXPROPRIANDA**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.09.01  
2048602048 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M SAO JOAO ARRAIAL FPM

AGENCIA: 2048-6 CONTA: 21.050-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P M SAO JOAO ARRAIAL FPM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2004-4 - AREOLINO DE ABREU

CONTA: 776.464.097-3

FAVORECIDO: CLENILDA DA SILVA SOUSA

CPF/CNPJ: 914.272.583-68

VALOR: R\$ 100.000,00

DEBITO EM: 30/12/2024

=====

DOCUMENTO: 123001

AUTENTICACAO SISBB: C.654.CEC.767.21A.F4D